FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E ESTABILIZADORES), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 56/2021

**Anexo 1**

**Item 6 Manutenção, suporte e assistência técnica:**

**Subitem 6.1.1.3 prazos de atendimento**

**É solicitado:**

a. A CONTRATADA deverá dispor de, no máximo, 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação de manutenção corretiva pela CONTRATANTE, para atendimento do chamado. Na mesma oportunidade a CONTRATADA confirmará o pedido e fornecerá o número do chamado, bem como a previsão de atendimento, em prazo menor ou igual ao estabelecido;

b. Na hipótese de o defeito do equipamento se restringir a simples troca de peças, acessórios ou componentes eletrônicos, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quadro) horas, contadas do atendimento de que trata a alínea “a” acima;

c. O atendimento deverá ser feito das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, salvo quando a CONTRATANTE necessitar de atendimento técnico em regime extraordinário (sábado, domingo e feriados), devidamente autorizado pela autoridade competente;

d. Eventualmente, os atendimentos poderão ocorrer fora do horário de expediente se for de interesses das partes, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que previamente acordado, com os prestadores de serviço devidamente identificados (nome/cargo/RG), acompanhados por servidores indicado pela CONTRATANTE;

e. Caso o (s) problema (s) não possa (m) ser sanado (s) no prazo citado na alínea “a” acima, deverá a CONTRATADA substituir o equipamento, no máximo, em 12 (doze) horas, sob pena de aplicação de multa prevista neste Termo de Referência.

**Questionamento 1:**

Como o texto da letra (a) determina a temporariedade me dias Uteis, entendemos que nos textos a seguir o prazo delimitados nos item letra (b) 24 horas, e letra (e) de 12 horas serão medidos em horas Uteis. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim. 24 horas úteis = 1 dia útil; 12 horas úteis = ½ dia útil.**

**Item 11 estimativa do valor de contratação**

**É solicitado:**

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R$ 7.764.864,00** (sete milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme os valores constantes no ANEXO II – Planilha de Quantitativos e de Preços Estimados, deste edital

**Questionamento 2**

Como o valor de R$ 7.764.864,00, é a soma do valores unitário de cada item do ANEXO II , e este apresenta custo de equipamento e não de locação de cada item , entendemos que o valor estimado não condiz com a solicitação referente ao objeto do edital referido em destaque no item 1 , subitem **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E ESTABILIZADORES), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS**), como os valores a serem pagos serão mensais e contempla toda a solução de locação e serviços de atendimento ,manutenção e reparo ,as propostas não ficarão limitadas a valor máximo da estimativa, esta correto nosso entendimento?

**\*Resposta: Não, os valores estão distribuídos por cada item multiplicado pelo número de computadores e estabilizadores totais permitidos pela ATA no período de doze meses.**

**Prazo de entrega**

Não foi identificado o prazo de entrega pretendido.

**Resposta: Anexo I Termo de Referência, Item 5 MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ALÍNEA 5.1.1: “Os equipamentos serão instalados nas dependências da FMS - Fundação Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, de acordo com as necessidades internas, conforme cronograma elaborado pela GTIC – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no prazo máximo de 30 dias úteis, seguindo os seguintes critérios apresentados abaixo:”**

**Questionamento 03:**

Como o prazo de fornecimento dos equipamentos não foi citado atualmente os fabricante estão com o prazo mínimo de entrega de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. A pandemia do covid-19, que é mundial, causou falta de componentes básicos como a escassez de semicondutores, inclusive, de acordo com o Gartner, a escassez mundial de semicondutores só deverá ser superada no segundo semestre de 2022. A avaliação é de que a escassez de semicondutores afetará severamente a cadeia de suprimentos e limitará a produção de muitos tipos de equipamentos eletrônicos em 2021 e 2022, em linha com o que mostra a Abinee, em levantamento sobre a situação da indústria brasileira. Muitas empresas já relatam atrasos na produção e na entrega dos produtos ao cliente.

Esta falta de insumos ocorreu principalmente pelo fator de redução de pessoal nas fábricas, pelo rodízio dos funcionários, visando parâmetros de segurança nas mesmas. Pelos motivos apresentados, entendemos que o prazo de entrega para os Itens será de 60 (sessenta) dias úteis, ou de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Não, conforme resposta anterior.**

**Questionamento 04:**

As especificações do Edital descrevem as configurações dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços de garantia e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é composta em parte pelo preço do Produto (hardware), e em parte pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e a legislação aplicável, entendemos que o faturamento poderá ser feito pelo licitante vencedor em duas notas fiscais distintas, uma nota fiscal contemplando os produtos fornecidos (hardware) e outra nota fiscal de serviços, contemplando os serviços de garantia e suporte. Entendemos ainda que se for necessária a separação de hardware e serviços em empenhos/pedidos diferentes, voces poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não, estamos contratando uma solução completa. Todos os custos são por conta do fornecedor/licitante vencedor e deverão ser emitidos numa única nota fiscal. Observar itens 23.25, 23.29, 24.1.1.2, 24.1.1.4, 24.1.4, 24.1.1.5 e 24.1.1.6 do edital.**

**Questionamento 05:**

Entendemos que, caso o licitante vencedor possua mais de um estabelecimento (MATRIZ E FILIAIS) que compartilhem a mesma raiz do CNPJ, este poderá faturar os produtos (hardware) por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e os serviços por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é representada pela raiz do CNPJ. Entendemos ainda que o valor total das notas fiscais será exatamente igual ao valor final contratado no certame. Entendemos ainda que se for necessária a emissão de empenhos/pedidos diferentes para as filiais, voces poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

**\*Resposta: A nota fiscal deve ser emitida por um único CNPJ e paga por empenhos diferentes conforme a fonte de recursos recebidos pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.**